

**Centro Universitário IESB**  
**Edital do 1º Processo Seletivo de 2017 para Transferência Externa - TF, Mudança de Curso - MD, Portador de Diploma de Curso Superior – DCS**  
**(Cursos presenciais e a distância)**

A Reitora do Centro Universitário IESB, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília – CESB, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei No 9394/96, com a Portaria MEC No 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa No 40, de 12 de dezembro de 2007, Portaria MEC No 1.523, de 19 de outubro de 2011, e tendo em vista as recomendações da Comissão de Acesso à Graduação (COAG), torna público o Edital do 1º Processo de 2017 com a finalidade do preenchimento das vagas remanescentes aos candidatos oriundos de Transferência Externa, Mudança de Curso e Portador de Diploma de Curso Superior para o 1º semestre do ano letivo de 2017, em obediência às normas que se seguem.

### **ELEGIBILIDADE**

Poderão se inscrever neste 1º Processo Seletivo de 2017 os candidatos que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação, bem como outros que já possuam diploma de curso superior.

### **INSCRIÇÕES**

**Período de Inscrição:** 03 de novembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017 – **Prazo final prorrogado para 14/03/2017.**

**Local:** Central de Atendimento ao Aluno (Campus Asa Sul, Asa Norte ou Oeste) ou no endereço eletrônico [www.iesb.br/vestibular](http://www.iesb.br/vestibular), sendo sua efetivação condicionada à entrega dos documentos na Central de Atendimento ao Aluno.

**Taxa de Solicitação\*:** R\$70,00 (setenta reais)

São isentos da taxa: alunos que solicitam mudança interna de curso (MD) e ex-alunos **diplomados** no IESB que queiram ingressar como portadores de curso superior (DCS).

\*A taxa cobre a análise do processo e os aproveitamentos de estudos. **Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa paga pelo candidato.**

### **DESCONTOS NA MATRÍCULA**

As matrículas dos candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2017 terão desconto promocional de acordo com os critérios a seguir:

- a) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 07/11/2016 a 21/12/2016 terão direito a 90% de desconto no valor da matrícula;
- b) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 22/12/2016 a 24/01/2017 terão direito a 70% de desconto no valor da matrícula;

- c) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 25/01/2017 a 08/02/2017 terão direito a 50% de desconto no valor da matrícula;
- d) Os candidatos que realizarem a matrícula a partir de 09/02/2017 não terão desconto no valor da matrícula.

Os descontos na matrícula acumulam apenas com as Bolsas Resolução autorizadas pela Reitoria. Estes descontos não são acumulativos com outros descontos concedidos pela Instituição, inclusive desconto de pontualidade e desconto convênio, e não se aplicam aos alunos beneficiados pelos PROGRAMAS: PROUNI, FIES, CREDIES E CRÉDITO PRAVALER.

Os descontos na matrícula são válidos apenas para os ingressantes no primeiro semestre letivo de 2017; portanto, não são válidos para alunos que possuam registro acadêmico na Instituição.

## DOS CURSOS PRESENCIAIS

Os cursos ofertados pelo **Centro Universitário IESB**, de forma **presencial**, são distribuídos em 3 (três) *campi*, de acordo com os quadros a seguir:

### **Campus Giovanina Rímoli – SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF**

Curso	Portaria de Reconhecimento/Autorização		
	Mat.	Not.	
Administração	x	x	Portaria MEC N <sup>o</sup> . 702, de 18/12/2013, DOU N <sup>o</sup> . 246, Seção 1, de 19/12/2013
Ciências Contábeis*	x	x	Resolução do Conselho Universitário N <sup>o</sup> 06/2014, de 07/04/2014.
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*		x	Resolução do Conselho Universitário N <sup>o</sup> 03/2015, de 23 de fevereiro de 2015.
CST em Banco de Dados*	x	x	Resolução do Conselho Universitário N <sup>o</sup> 07/2015, de 17/09/2015.
CST em Comércio Exterior*		x	Resolução do Conselho Universitário N <sup>o</sup> 07/2015, de 17/09/2015.
CST em Eventos*	x	x	Portaria MEC n <sup>o</sup> 68, de 29/11/2015, publicada no DOU n <sup>o</sup> 21, de 30/01/2015, Seção 1, pg. 31.
CST em Gestão Pública	x	x	Portaria MEC n <sup>o</sup> 427, de 31/07/14, publicada no DOU n <sup>o</sup> 145, Seção 1, de 31/07/14.
CST em Gestão da Qualidade*	x	x	Resolução do Conselho Universitário N <sup>o</sup> 07/2015, de 17/09/2015.
CST em Gestão de Recursos Humanos	x	x	Portaria MEC N <sup>o</sup> . 431, de 29/07/2014, DOU N <sup>o</sup> . 145, Seção 1, de 31/07/2014

CST em Gestão de Segurança Privada*	x	x	Resolução do Conselho Universitário Nº 07/2015, de 17/09/2015.
CST em Redes de Computadores*	x	x	Resolução do Conselho Universitário nº 07/2015, de 17/09/2015.
CST em Segurança do Trabalho*	x	x	Resolução do Conselho Universitário nº 07/2015, de 17/09/2015.
CST em Sistemas de Internet*	x	x	Resolução do Conselho Universitário nº 07/2015, de 17/09/2015.
Direito	x	x	Portaria MEC Nº 157, de 04/04/2013, DOU Nº 65, Seção 1, de 05/04/2013
Educação Física – Bacharelado		x	Portaria SERES nº 1.037, de 23/12/2015, publ. No DOU nº 246, Seção 1, de 24/12/2015, p.89.
Educação Física – Licenciatura*		x	Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 07/04/2014
Pedagogia (Licenciatura)		x	Port SERES nº. 1.091, de 24/12/2015, publ. No DOU nº. 249, Seção 1, de 30/12/2015, p. 33.
Relações Internacionais	x	x	Portaria MEC Nº. 702, de 18/12/2013, DOU Nº. 246, Seção 1, de 19/12/2013
Relações Públicas*	x	x	Resolução do Conselho Universitário nº 02/2016, de 11/10/2016.
Serviço Social*	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 18/2012, de 08/12/2012.

\*Ingresso apenas para o 1º período do curso

### **Campus Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF**

Curso	Turno			Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Mat.	Vesp.	Not.	
Arquitetura e Urbanismo	x		x	Portaria SERES nº 1.036, de 23/12/2015, publ. no DOU nº 246, Seção 1, de 24/12/2015, p.88.
Ciência da Computação	x		x	Port SERES nº. 1.091, de 24/12/2015, publ. no DOU nº. 249, Seção 1, de 30/12/2015, p. 33.
Cinema e Mídias Digitais	x		x	Portaria Nº 93, de 15/06/2012, publicada no DOU Nº 116, Seção 1, de 18/06/2012
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas			x	Port MEC nº 495, de 29/06/2015, publ. no DOU nº 122, de 30/06/2015, Seç. 1, p. 19.
CST em Design de Interiores	x		x	Portaria Nº 22, de 12/03/2012, publicada no DOU Nº 53, Seção 1, de 16/03/2012
CST em Design de Moda	x		x	Portaria Nº 489, de 20/12/2011, publicada no DOU Nº 246, Seção 1, de 23/12/2011
CST em Design Gráfico	x		x	Portaria Nº 429, de 29/07/2014, publicada no DOU Nº 1456, Seção 1, de 31/07/2014
CST em Estética e Cosmética	x		x	Portaria MEC Nº 220, de 01/11/2012, DOU Nº 214, Seção 1, de 06/11/2012
CST em Fotografia	x		x	Portaria Nº 606, de 19/11/2013, publicada no DOU Nº 225, Seção 1, de 20/11/2013

CST em Gastronomia	x	x	x	Portaria N <sup>o</sup> 131, de 21/02/2011, publicada no DOU N <sup>o</sup> 37, Seção 1, de 22/02/2011
CST em Jogos Digitais	x		x	Portaria N <sup>o</sup> 588, de 22/10/2014, publicada no DOU N <sup>o</sup> 205, Seção 1, de 23/10/2014
CST em Segurança da Informação*			x	Resolução do Conselho Superior n <sup>o</sup> 11/2014, de 26 de setembro de 2014.
Engenharia Civil	x		x	Port. MEC n <sup>o</sup> 494, de 29/06/2015, publ. No DOU n <sup>o</sup> 122, Seção 1, p. 17, de 30/06/15.
Engenharia de Computação	x		x	Port SERES n <sup>o</sup> . 1.091, de 24/12/2015, publ. No DOU n <sup>o</sup> . 249, Seção 1, de 30/12/2015, p. 33.
Engenharia Elétrica	x		x	Port SERES n <sup>o</sup> . 1.091, de 24/12/2015, publ. no DOU n <sup>o</sup> . 249, Seção 1, de 30/12/2015, p. 33.
Engenharia Mecânica*	x		x	Resolução Conselho Superior n <sup>o</sup> 09/2013, de 30/09/2013.
Engenharia Mecatrônica*	x		x	Resolução Conselho Superior n <sup>o</sup> 09/2013, de 30/09/2013.
Engenharia de Produção*	x		x	Resolução Conselho Superior n <sup>o</sup> 09/2013, de 30/09/2013.
Jornalismo	x		x	Portaria MEC N <sup>o</sup> . 702, de 18/12/2013, DOU N <sup>o</sup> . 246, Seção 1, de 19/12/2013
Psicologia	x		x	Portaria MEC N <sup>o</sup> . 702, de 18/12/2013, DOU N <sup>o</sup> . 246, Seção 1, de 19/12/2013
Publicidade e Propaganda	x		x	Portaria MEC N <sup>o</sup> . 702, de 18/12/2013, DOU N <sup>o</sup> . 246, Seção 1, de 19/12/2013
Teatro	x	x	x	Portaria MEC n <sup>o</sup> 246, de 30 de junho de 2016, Página 35 • Seção 1 • 01/07/2016 • DOU.

\*Ingresso apenas para o 1<sup>o</sup> período do curso

**Campus Liliane Barbosa – QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Mód. E, Ceilândia – DF**

Curso	Portaria de Reconhecimento/Autorização		
	Mat.	Not.	
Administração	x	x	Portaria N <sup>o</sup> 2379, de 07/11/2001, publicada no DOU N <sup>o</sup> 214, Seção 1, de 08/11/2010
Ciências Biológicas*	x	x	Resolução Conselho Universitário n <sup>o</sup> 01/2015, de 14/01/2015.
Ciências Contábeis*	x	x	Resolução do Conselho Superior n <sup>o</sup> 06/2014, de 07/04/2014.
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		x	Port. MEC n <sup>o</sup> 494, de 29/06/2015, publ. No DOU n <sup>o</sup> 122, Seç. 1, p. 18, de 30/06/2015.
CST em Comércio Exterior*		x	Resolução do Conselho Universitário n <sup>o</sup> 07/2015, de 17/09/2015.
CST em Estética e Cosmética*	x	x	Resolução Conselho Superior n <sup>o</sup> 01/2015, de 14/01/2015

CST em Eventos*	x	x	Resolução do Conselho Universitário 02/2016, de 11/10/2016.
CST em Gestão de Recursos Humanos	x	x	Portaria MEC Nº. 702, de 18/12/2013, DOU Nº. 246, Seção 1, de 19/12/2013
CST em Gestão Pública	x	x	Portaria Nº 407, de 30/08/2013, publicada no DOU Nº 169, Seção 1, de 02/09/2013
CST em Gestão de Segurança Privada*	x	x	Resolução Conselho Universitário nº 01/2015, de 14/01/2015.
CST em Redes de Computadores		x	Portaria MEC Nº 307, de 27/12/2012, DOU Nº 251, Seção 1, de 31/12/2012
CST em Segurança do Trabalho*	x	x	Resolução Conselho Universitário nº 01/2015, de 14/01/2015.
CST em Sistemas de Internet*	x	x	Resolução Conselho Universitário nº 01/2015, de 14/01/2015.
Direito	x	x	Portaria MEC Nº 2344, de 11/08/2004, DOU Nº 155, Seção 1, de 12/08/2004
Educação Física – Bacharelado*	x	x	Resolução Conselho Superior nº 09/2013, de 30/09/2013.
Educação Física – Licenciatura*	x	x	Resolução Conselho Superior nº 06/2014, de 06/09/2014.
Enfermagem	x	x	Portaria MEC nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no DOU nº 125, Seção 1, de 01/07/2016.
Engenharia Civil		x	Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013
Farmácia*	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 11/2014, de 26/09/2014.
Letras – Português*	x	x	Resolução Conselho Universitário nº 01/2015, de 14/01/2015.
Letras – Inglês*	x	x	Resolução Conselho Universitário nº 01/2015, de 14/01/2015.
Matemática – Licenciatura*	x	x	Resolução Conselho Universitário nº 01/2015, de 14/01/2015.
Nutrição	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 9/2013, de 30/09/ 2013.
Pedagogia - Licenciatura	x	x	Portaria MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU Nº 249, Seção 1, de 27/12/2012
Psicologia	x	x	Portaria MEC Nº. 702, de 18/12/2013, DOU Nº. 246, Seção 1, de 19/12/2013
Química*	x	x	Resolução Conselho Universitário nº 01/2015, de 14/01/2015.
Serviço Social	x	x	Resolução Conselho Superior Nº 04/2011, de 19/12/2011

\*Ingresso apenas para o 1º período do curso

2.3 As aulas práticas do curso de Engenharia Civil, do *Campus* Liliane Barbosa, poderão ocorrer no *Campus* Edson Machado.

2.4 As aulas de Anatomia do curso de Educação Física (Bacharelado) acontecerão no *Campus* Edson Machado (Asa Sul).

2.5 – As atividades práticas e o estágio supervisionado do curso de Enfermagem poderão ser realizados em turno diferente do de estudos.

### DOS CURSOS A DISTÂNCIA (EAD - IESB VIRTUAL)

Curso	POLO			Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Asa Sul	Asa Norte	IESB Oeste	
Administração	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 1/2014, de 30 de janeiro de 2014.
Ciências Contábeis	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 6/2014, de 07 de abril de 2014.
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 1/2014, de 30 de janeiro de 2014.
CST em Gestão de Recursos Humanos	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 1/2014, de 30 de janeiro de 2014.
CST em Gestão Financeira	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 07/2014, de 02 de junho de 2014.
CST em Gestão Pública	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 1/2014, de 30 de janeiro de 2014.
CST em Redes de Computadores	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 1/2014, de 30 de janeiro de 2014.
CST em Segurança da Informação	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 07/2014, de 02 de junho de 2014.
Engenharia Civil	x			Resolução do Conselho Superior nº 7/2014, de 02 de junho de 2014.
Pedagogia	x	x	x	Resolução do Conselho Superior nº 1/2014, de 30 de janeiro de 2014.

### DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no Processo Seletivo Especial, exige-se cópia (autenticada ou acompanhada do original) dos seguintes documentos atualizados e válidos, a serem entregues nas Centrais de Atendimento ao Aluno nos *Campi* do IESB.

#### **Todos os candidatos:**

- ✓ Carteira de Identidade (RG);
- ✓ Certificado de Reservista, de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação (para sexo masculino);
- ✓ CPF - Cadastro de Pessoa Física (se o número não constar do documento de identidade);
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes;
- ✓ Título de Eleitor.
- ✓ Atestado médico, indicando, explicitamente, aptidão para prática de atividades físicas (para o candidato ao curso de Educação Física).
- ✓ Formulário Termo de Conhecimento e Compromisso (IESB);
- ✓ Requerimento de Admissão devidamente preenchido;
- ✓ Requerimento de Aproveitamento de Estudos;
- ✓ Sistema de avaliação da IES de origem (caso não conste do histórico).

#### **Candidatos ao ingresso por Transferência Externa**

- ✓ Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- ✓ Declaração de reconhecimento/autorização de funcionamento do curso (se a informação não constar do Histórico Escolar);
- ✓ Declaração de vínculo acadêmico com data atual, emitida pela IES de origem;
- ✓ Histórico Escolar do Curso Superior de origem com data de emissão atual;
- ✓ Planos de ensino das disciplinas cursadas (autenticado pela instituição de origem);
- ✓ Declaração ou Informações sobre a situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho Acadêmico (ENADE) com data atual, e;
- ✓ Atestado médico, indicando, explicitamente, aptidão para prática de atividades físicas (para o candidato ao curso de Educação Física).

#### **Candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior**

- ✓ Histórico final e Diploma de Conclusão de Curso Superior;
- ✓ Planos de ensino das disciplinas cursadas (autenticado pela instituição de origem);
- ✓ Atestado médico, indicando, explicitamente, aptidão para prática de atividades físicas (para o candidato ao curso de Educação Física).

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- ✓ Os candidatos que concluíram o ensino médio no **exterior** deverão apresentar Declaração de Equivalência do Ensino Médio, emitida pelo Conselho de Educação - Setor de Convalidação de Estudos.
- ✓ Os portadores de diploma de curso superior (graduados) poderão substituir os documentos de conclusão de ensino médio por cópias do diploma e do histórico escolar da graduação.
- ✓ Diplomas de graduação obtidos no **exterior** devem estar devidamente revalidados por Instituição Federal de Ensino superior do Brasil.
- ✓ No caso de transferência de alunos oriundos de instituições de ensino superior estrangeira, a documentação deverá conter o visto da Embaixada do Brasil no país de origem e estar traduzida por tradutor público juramentado.
- ✓ O processo somente será encaminhado para análise mediante a entrega de toda documentação exigida.

## **SELEÇÃO**

- ✓ Média Geral nas disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- ✓ Entrevista com a Coordenação do Curso, caso seja convocado.

## **CLASSIFICAÇÃO**

O critério de classificação somente será aplicado se as vagas disponíveis em uma determinada série/turno forem insuficientes para o atendimento do número de candidatos previamente selecionados. Nesse caso os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes parâmetros:

- ✓ Menor número de reprovações no histórico escolar;
- ✓ Maior nível de escolaridade (série mais avançada);
- ✓ Melhor média geral nas disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- ✓ Curso de origem melhor classificado na avaliação do Ministério da Educação (nota do CPC).

Em caso de empate, no total de pontos obtidos, prevalecerão, para efeito de classificação final, os critérios a seguir relacionados:

1. Maior número de disciplinas específicas entre as cursadas com aprovação na IES de origem;
2. Melhor média geral acumulada nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do Processo Seletivo Especial será divulgado na Central de Atendimento ao Aluno do IESB. O candidato aprovado será comunicado via e-mail ou telefone, a partir do recebimento dos processos analisados e devolvidos pelas Coordenações dos Cursos.



## **MATRÍCULA**

As matrículas dos candidatos classificados serão feitas na Central de Atendimento ao Aluno do IESB.

Os valores e percentuais de desconto serão divulgados na página do **Centro Universitário IESB**, no endereço eletrônico [www.iesb.br](http://www.iesb.br), na barra de menu dos cursos de graduação.

## **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Recomendamos ao candidato que o mesmo solicite o aproveitamento integral dos seus estudos no ato do seu requerimento de ingresso, ou seja, para todas as disciplinas cursadas com aprovação em histórico de graduação.

Na análise do aproveitamento de estudos será considerada a compatibilidade entre carga horária, o conteúdo programático, e a atualização dos conhecimentos adquiridos nas matérias cursadas na instituição de ensino superior de origem em relação aos conteúdos e carga horária das disciplinas equivalentes do curso no IESB. Para fins de concessão de aproveitamento, poderá haver diferença de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos no total da carga horária das disciplinas avaliadas. Sempre que houver incompatibilidade entre a carga horária e/ou o conteúdo das disciplinas cursadas em relação às disciplinas do curso do IESB, o aluno deverá cursar essa disciplina. Outras questões serão julgadas pela coordenação do curso.

## **INÍCIO DAS AULAS**

Para ingressantes no Processo Seletivo Especial, de cursos presenciais, que possuem disciplinas vinculadas à 1ª série do curso (com exceção do curso de Gastronomia), as aulas terão início em 13/02/2017. Para as disciplinas das demais séries e 1ª série de Gastronomia, as aulas se iniciam em 06/02/2017.

## **VAGAS**

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de convocação ou, se for o caso, de classificação dos candidatos selecionados. A convocação poderá ocorrer até o início das aulas do 1º Semestre de 2017, na exata proporção das vagas remanescentes existentes.

## **OBSERVAÇÕES**

- ✓ Os candidatos não classificados ou que tenham desistido da matrícula deverão retirar a documentação apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado. Ao final deste prazo os documentos serão incinerados.

- ✓ Para que seja cumprido o artigo 47 da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), referente aos dias letivos, poderá haver aulas aos sábados, no período matutino, para os alunos de ambos os turnos, sem exceções.
- ✓ É da responsabilidade do aluno a manutenção do vínculo acadêmico regular com a instituição de origem até o momento da efetivação da sua transferência para o IESB.
- ✓ O processo de transferência somente será concluído mediante a apresentação do Histórico Escolar original contendo todas as avaliações do último período de estudos do aluno, data de emissão atualizada e autenticação da IES de origem, juntamente com os demais documentos definidos na legislação vigente.
- ✓ O documento "Declaração de Reserva de Vaga" somente será emitido pelo IESB para os alunos que informarem que há necessidade de envio desse documento à IES origem.

**CALL CENTER IESB – 3340.3747**

**IESB**

**Centro Universitário**